



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1453, DE 07 DE JULHO DE 2009.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NA LEI
ORÇAMENTO Nº 1418, DE 18.11.2008

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar na atividade nº 2049, na Lei de Orçamento nº 1418, de 18.11.2008, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dando a seguinte redação:

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.1102.2049 - Manutenção e aquisição de máquinas, equipamentos e veículos
4.4.90.52.00.00.00 - equipamentos e material permanente.....R\$ 450.000,00

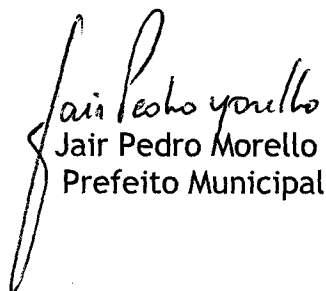
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Suplementar, os recursos a serem recebidos referente ao contrato de operação de crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 07 de julho de 2009.

Foi efetuada a publicação
em 07/10/2009


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal